



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Boa Vista

LEI Nº 034/97.

Em, 09 de Junho de 1997.

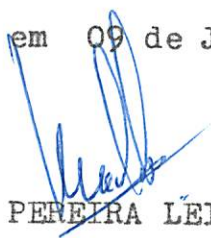
DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ORALDO LEITE DE SOUSA, uma das novas artérias de Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 09 de Junho de 1997.

  
EDVAN PEREIRA LEITE  
- PREFEITO -